



*Handwritten signature*

Departamento de Administração, Coesão Social e Educação  
Divisão de Recursos Humanos

**Anexo B**

**Lista provisória de candidatos admitidos condicionalmente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Solicitadoria), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercerem funções no Departamento de Administração, Coesão Social e Educação, deste Município de Barcelos aberto por aviso n.º 9713/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 99, de 21/05/2021.**

Nome	Motivo(s) de admissão condicional
Alexandra Filipa Vieira Mendes	1
Ana Lurdes Esteves Raposo	2
Ana Rita das Neves Tavares	3
Ana Sofia Pinto Barbosa	4
Carina Sousa Duarte	2, 5
Carla Maria Nunes da Silva	5
Cátia Sofia Leiras Martins	6
Daniela Filipa da Silva Miranda	3
Inês Oliveira Magalhães	7
Joana Dores Lourenço Rodrigues	7
Joana Silva Lopes	3
Jorge Abel Peixoto Magalhães	2
Maria de Fatima Silva Ferreira	3
Marta Daniela Pontes Ferreira Gomes	2
Sara Cristina Lobão Marques	2

Barcelos, 13 de julho de 2021

-----**Códigos de Admissão Condicional:**-----

-----1 – Formulário de candidatura com assinatura inválida. Deverá apresentar novo formulário devidamente assinado (manual ou digital);-----



Departamento de Administração, Coesão Social e Educação  
Divisão de Recursos Humanos

- 2 – Formulário de candidatura não assinado. Deverá apresentar novo formulário devidamente assinado (manual ou digital);-----
- 3 – Ficheiros danificados não possibilitando a devida análise da candidatura. Deverá apresentar os documentos referidos no ponto 13.3 do aviso de abertura, preferencialmente em formato PDF;-----
- 4 – Formulário de candidatura incompleto. Deverá apresentar novo formulário completo e devidamente assinado (manual ou digital);-----
- 5 – Certificado de Habilitações Literárias sem indicação de conclusão. Deverá apresentar o respetivo Certificado de Habilitações Literárias com menção à sua conclusão;-----
- 6 – Certificado de Habilitações Literárias ilegível. Deverá apresentar o respetivo Certificado de Habilitações Literárias devidamente digitalizado;-----
- 7 – Não assinalou o ponto 7 do formulário de candidatura, relativamente aos requisitos de admissão previstos no art. 17.º da LTFP. Deverá apresentar novo formulário com a respetiva indicação da reunião, ou não, dos requisitos previstos.-----

O JÚRI,

(Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã)

(Dr.ª Lia Mara Campos Carvalho)

(Dr.ª Idalina Maria Ferreira Jardim Brito)